



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 009 /2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 200.000,00** (Duzentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS

31.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte: 3.040 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 040 no exercício de 2018, no valor parcial de 200.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de março de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: 009/2019.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2019, dotação orçamentária para regularização (Contabilização da forma correta) dos Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Doença, os quais eram pagos pelo Instituto de Previdência de Março de 2016 a Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de março de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 009/2019

REDAÇÃO FINAL

***Súmula:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 200.000,00** (Duzentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
UNIDADE - 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.:2.101 – Manutenção do RPPS

31.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte: 3.040R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 040 no exercício de 2018, no valor parcial de 200.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 26 de março de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA

Presidente